

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	977/XII/4.ª
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	<i>"Reforça a proibição de criação de taxas das autarquias locais por serviços gerais e de benefício difuso procedendo à terceira alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro"</i>
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	A matéria em causa parece justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição*
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª) com eventual conexão à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Mais se informa que a presente iniciativa se encontra agendada para o dia 12 de junho de 2015.

A assessora parlamentar,
Isabel Pereira
DAPLEN
Ext 11591